



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



EDITAL DE ANULAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 069/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO DEPTO DE TRÂNSITO, SETOR DE ELETRICIDADE E
CEMITÉRIO MUNICIPAL
TIPO: MENOR PREÇO.**

De conformidade com o art. 49, *caput*, Lei nº 8.666/93, a **Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Ao analisar-se o procedimento licitatório em tela, vislumbra-se o mesmo sem condições de prosseguimento, tendo em vista que o certame encontra-se eivado de vício insanável.

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de materiais de uso do Depto de Trânsito, Setor de Eletricidade e Cemitério Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras.

Em análise ao processo licitatório, constatou-se que houve um equívoco entre a tabela do objeto do Edital e a tabela do Termo de Referência.

Assim sendo, se o certame é eivado de vício que fere qualquer dos princípios norteadores do certame, pode o Município rever seus atos.

Comprovada a existência de vício insanável, a presente licitação deverá ser **anulada**, baseado no art. 49, *in fine* da Lei 8.666/93, devendo ser comunicadas as empresas participantes da presente decisão.

Notifique-se e publique-se.

Encruzilhada do Sul, 15 de setembro de 2014.

**Laise de Souza Krusser
Prefeita Municipal**

**Visto:
Procuradoria Geral do Município**